



LEI MUNICIPAL Nº 711 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei 674/2014 que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 674/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - O Conselho Municipal do Idoso composto de forma partidária entre o poder público municipal e a sociedade composta da seguinte forma:

- I- 01(um) Secretaria Municipal de Assistência Social
- II- 01(um) Secretaria Municipal de saúde
- III- 01(um) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- IV- 01(um) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- V- 01(um) Secretaria Municipal de Finanças
- VI- 01(um) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

I. *Área Não Governamental*

- a. *01 (um) representante dos Beneficiários dos programas sociais da política de Assistência Social do município;*
- b. *01 (um) representante das Associações de Usuários da política de Assistência Social do município;*
- c. *01 (um) representante dos Trabalhadores do Suas*
- d. *01 (um) representante de entidades de assistência social.*

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

(...)

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho-RN, 14 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito